



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br)

CNPJ: 51.500.627/0001-42

## AUTÓGRAFO Nº 0050/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0056/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

**“Autoriza o Executivo Municipal a conceder cesta de natal aos servidores ativos e inativos”**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

#### A P R O V A:

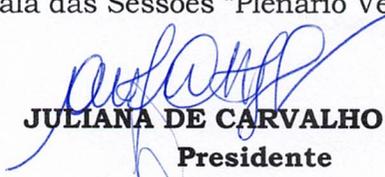
**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder “cesta de natal” aos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Lutécia, que contenha os seguintes itens:

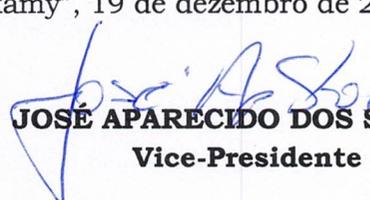
- I – 2 refrigerantes de 2 litros do tipo Cola;
- II – 1 chocotone de 400 gramas;
- III – 1 caixa de bombons de 250 gramas;
- IV – 1 pacote de uvas passas de 100 gramas;
- V – 1 embalagem de papelão com desenhos representativos da festividade.

**Artigo 2º** - As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 19 de dezembro de 2023.

  
**JULIANA DE CARVALHO PINTO**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
1º Secretário

**LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA**  
2º Secretário